



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.



1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019 QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE SANTA IZABEL DO PARÁ – SAAE/SIP, E A BC INFORMATICA LTDA.

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SANTA IZABEL – SAAE, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº. **05.696.125/0001-11**, simplesmente denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, o **Sr VITOR PAULO RODRIGUES**, CPF nº 929.769.308-30, RG nº 4410736-SSP/PA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e

BC INFORMATICA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº C.N.P.J. 12.966.069/0001-53, estabelecida na Travessa dos Berredos, nº 614, Ponta Grossa, Icoaraci, CEP nº 66.812-040, Belém – PA, simplesmente denominada **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Sérgio Alexandre Coutinho Brito, CPF: 171.072.372-68, RG: 2688588 SEGUP-PA, celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato de nº 010/2019, elaborado conforme o disposto no art. 57, inciso II, Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O presente **Termo Aditivo** tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 001/2019, prorrogando-se o prazo para **10.01.2020 a 10.01.2021**, conforme autorização prevista na sua Cláusula Décima Primeira a contar logo após do término do último dia pactuado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2. Adita-se com o mesmo valor pactuado, ou seja, R\$ 70.620,00 (setenta mil e seiscentos e vinte reais) pelo período disposto na Cláusula Sétima do contrato originário.

2.1. A Contratada não poderá requerer reequilíbrio a qualquer título (revisão, repactuação, recomposição ou reajuste) decorrente de fato ou período anterior à assinatura deste Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas correrão por conta da dotação abaixo arrolada:

- 1) Classificação Institucional: 1201 – SERVIÇOS AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE;



PREFEITURA MUNICIPAL
SANTA IZABEL
TRABALHAR O PRESENTE. CONSTRUIR O FUTURO



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA IZABEL DO PARÁ
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS – S.A.A.E.
Lei Municipal n.º 06, de 18 Janeiro de 1957.

- 2) Classificação Funcional: 17.512.0004.2.126 – MANUTENÇÃO SISTEMA DE INFORMAÇÃO;
- 3) Classificação Econômica: 3.3.90.39.00.



CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

4.1. A Contratante poderá rescindir o contrato, sem qualquer direito à indenização em favor da Contratada, quando houver o descumprimento das suas obrigações, previstas em cláusula específica deste instrumento.

4.2. Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

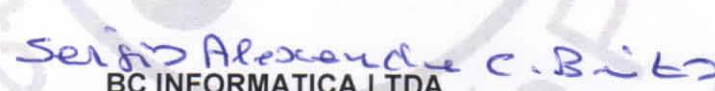
Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza os seus efeitos legais.

Santa Izabel do Pará, 08 de Janeiro de 2020.


VITOR PAULO RODRIGUES

DIRETOR GERAL DO SAAE/SIP

CONTRATANTE


SERGIO ALEXANDRE C. BRITO

BC INFORMATICA LTDA

C.N.P.J. 12.966.069/0001-53

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. 

2. 
